



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONVÊNIO 01/2020 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A IRMANDADE
DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Claudio José de Góes e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora Daniela Carolina Dias Groke Silva e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 411, de 07/11/1960, inscrita no CNPJ/MF sob nº70.945.936/0001-70, representada por sua administradora interina, Senhora Andrea Helena de Moraes Rodrigues, resolvem promover o respectivo aditamento nos termos da Cláusula 10.3 e 10.4 do Convênio 01/2020 e justificativas lançadas no termo de aditamento 01, resolvem:

1. O Município de São Roque repassará à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque o valor de R\$ 27.186,17 (vinte e sete mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos) para utilização em ações e serviços para enfrentamento do COVID 19, nos termos das justificativas e demonstrações apresentadas pela entidade e anuência do Departamento de Saúde, parte integrante deste aditamento.

2. As despesas decorrentes da execução do objeto onerarão a seguinte dotação: .

Unidade Orçamentária: 01.09.09.10.305.0062.2316
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados /
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Unidade Orçamentária: 01.09.09.10.305.0062.2316
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Luís

48
48



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três), vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Estância Turística de São Roque, 09 de Abril de 2020.

CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS

Prefeito Municipal

DANIELA CAROLINA DIAS GROKE SILVA

Diretora do Departamento de Saúde

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE

Andrea Helena de Moraes Rodrigues

Administradora Interina

TESTEMUNHAS:

1) Clachado

2) família Souto da Silva Monteiros